



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 033/2014 DE 22 DE JULHO DE 2014.



Autoriza o Poder Executivo a doar um micro computador e uma impressora usados ao CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao CONSEPRO um micro computador usado com processador Intel Core I5 2.90GHS Memoria 4 GB com driver – nº de classe de tombamento patrimonial 25/0095 no valor de R\$1.589,00 (hum mil quinhentos e oitenta e nove reais) e uma impressora usada HP 1015 nº de classe de tombamento patrimonial – 25/00008 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Centenário.

Art. 2º - Os equipamentos doados pelo município serão utilizados exclusivamente a serviço do CONSEPRO.

Art. 3º - A manutenção dos equipamentos doados será custeada pelo CONSEPRO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2014.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº033/2014

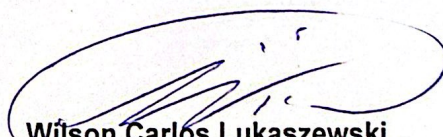
Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de lei nº 033/2014, o qual autoriza o Poder Executivo a doar um micro computador e uma impressora usados ao CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias o CONSEPRO presta relevantes serviços a Comunidade Centenariense no intuito de colaborar na Segurança Pública dos cidadãos.

Outrossim, o CONSEPRO não possui disponibilidade financeira para a aquisição de tais equipamentos de informática, os quais são de suma importância na execução dos trabalhos burocráticos e administrativos do respectivo conselho.

Contando com a habitual atenção dessa Casa Legislativa e aprovação deste importante Projeto de Lei que beneficiará o a comunidade Centenariense no setor de segurança pública, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Wilson Carlos Lukaszewski
Prefeito Municipal